LEI Nº 2.599 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de **R$ 108.210,00 (cento e oito mil e duzentos e dez reais)**, para acobertar despesas do Setor de Fiscalização e Tributação, para correção do Projeto Atividade.

- 02 – Executivo
- 02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- 04 - Administração
- 04.125 – Normatização e Fiscalização.
- 04.125.0001 – Gestão Administrativa.
- 04.125.0001.4006 – Manutenção das atividades da Fiscalização e Tributação

Natureza da Despesa:

312013.....	R$	10,00
319004.....	R$	100,00
319011.....	R$	101.000,00
319013.....	R$	100,00
319016.....	R$	7.000,00

Art.2º - Em face da abertura do crédito solicitado, usaremos a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo
02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04 – Administração
04.125 – Normatização e Fiscalização
04.125.0001 – Gestão Administrativa
04.125.0001-3006 – Aquisição de Equip. e Material Permanente – Fiscalização

Natureza da Despesa:

312013..... R$ 10,00
319004.....R$ 100,00
319011.....R$101.000,00
319013.....R$ 100,00
319016.....R$ 7.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco, 23 de fevereiro de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL